



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MEDALHA “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

CARTA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO

1. COR

1.1. “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

1.2. Medalha na cor ouro e colar nas cores ouro e verde esmeralda (conforme desenho anexo).

2. ESPESSURA

2.1. Entre 2,0 mm e 3,0 mm.

3. ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS

3.1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.

3.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.

4. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA

4.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superfície porosa, conforme desenho anexo. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superfície polida.

4.2. ANVERSO - Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão de armas do Município de Belo Horizonte. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Belo Horizonte (face polida).

4.3. REVERSO - Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro = 33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome “CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE” e ao centro do mesmo a expressão “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Resolução nº 2.050/2003”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5 . DESCRIÇÃO DO COLAR

5.1. Colar formado por elos na cor dourada, medindo 30,0 mm de comprimento por 12,0 mm de largura, face polida, e baixo relevo em esmalte verde esmeralda. É formado por dois corações alongados, superpostos em sentidos opostos e tendo ao centro uma folha de louro na cor dourada, face polida com nervuras em esmalte na cor verde esmeralda (conforme desenho anexo). O colar deverá ser composto de 18 elos, sendo estes fixados à medalha por meio de presilha triangular, medindo 35,0 mm de comprimento e preenchida com esmalte na cor verde esmeralda e bordas na cor dourada, conforme dimensões e layout estabelecidos no desenho anexo.

6. DISTINTIVO

6.1. DISTINTIVO MILITAR - Barreta nas cores verde e branca, tendo afixado, ao centro, uma roseta nas cores verde e branca com “plissé”, conforme desenho anexo.

6.2. DISTINTIVO CIVIL - Roseta nas cores verde e branca, com “plissé”, conforme desenho anexo.

7. MODO DE USAR

6.1. COLAR - Para ser usado no pescoço, como colar.

6.2. DISTINTIVO - Para ser usado na lapela do paletó.

8. ESTOJO

8.1. O estojo deverá ser confeccionado em madeira, um para cada medalha, com as seguintes características mínimas:

- medida externa: de 18 cm x 28 cm;
- medida interna: 17 cm x 26,5 cm;
- altura da parte externa: 7 cm;
- revestido externamente em percaline/papel couro azul marinho;
- parte interna da tampa revestida em cetim branco;
- berço interno removível em veludo azul marinho, para acondicionamento do colar e da medalha;
- fecho de metal dourado.